



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO

A Secretária Municipal de Educação torna público o Concurso de Remoção de professores da rede municipal de ensino e nomeia através do Portaria nº 012/2020, a Comissão que vai conduzir as etapas do presente Edital.

Venda Nova do Imigrante - ES, 17 de novembro de 2020.

Louise de Moraes Brioschi Spadeto
Presidente da Comissão do Concurso de Remoção



EDITAL Nº 005/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante - ES, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões proferidas pela comissão organizadora deste edital, nomeada pela Portaria nº 012/2020, vem regulamentar o Processo do Concurso de Remoção para professores concursados da rede municipal de ensino em observância ao que reza o artigo 63 §1º inciso II da Lei nº 1.129/2014, capítulo XV, alterada pela Lei nº 1.215/2016 e Lei nº 1.340/2019 e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

DA FINALIDADE

Art. 1º O Concurso de Remoção tem o objetivo de dar oportunidade aos professores concursados, que estão em exercício na rede municipal de ensino, de se removerem para as vagas existentes nesta municipalidade.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º Deverão se inscrever no presente concurso, professores concursados da rede municipal de ensino, que queiram se remover, de uma unidade escolar para outra ou dentro da mesma unidade escolar.

Art. 3º O candidato deverá realizar sua inscrição na recepção da Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 a 25 de novembro de 2020, das 8h às 13h.

Art. 4º Para a inscrição de profissionais do magistério que estão afastados para o trato de interesse particular ou à disposição de outro órgão/setor, será necessária, no ato da escolha da vaga, a apresentação da declaração, conforme **anexo I** de que reassumiu o exercício na sua vaga de origem, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de escolha do cargo para o qual se inscreveu.



Art. 5º O processo de inscrição deverá ser composto por:

- I – formulário de inscrição conforme modelo próprio fornecido no **anexo II** neste edital;
- II – cópia de **comprovação da data de admissão** por concurso público na rede de ensino de Venda Nova do Imigrante, através do termo de posse/ou termo de Localização e Compromisso ou cópia da carteira de trabalho;
- III – cópia de declaração de tempo de serviço prestado no magistério público municipal, como concursado, no efetivo exercício do cargo pleiteado, fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;
- IV – cópia de titulação na área da educação (doutorado, mestrado, pós-graduação), quando possuir;
- V – cópia de documento comprobatório de idade, exclusivamente, para desempate;
- VI – cópia da avaliação/laudo médico, quando houver, conforme Art. 7º deste edital.

§1º O candidato concursado em dois cargos que desejar se remover com suas duas matrículas, deverá se inscrever separadamente, obedecendo o tempo específico de serviço de cada cargo.

§2º Para fins de classificação, o candidato apresentará apenas um (01) certificado para cada titulação,

§3º A documentação exigida no caput deste artigo, deverá ser **numerada, rubricada**, organizada na ordem dos incisos descritos no artigo 5º e entregue em envelope lacrado.

Art. 6º Após efetivada a inscrição não será permitida a abertura do envelope para inserir, retirar ou alterar a documentação.

Parágrafo Único. Se por algum motivo o candidato necessitar alterar sua inscrição, deverá, dentro do período de 23 a 25 de novembro de 2020, realizar uma nova inscrição. A anterior será anulada e permanecerá em arquivo apenas em caráter comprobatório da integridade do lacre do envelope.

Art. 7º A classificação, de acordo com o Art. 64, da Lei 1.129/14, alterada pela Lei



Complementar nº 1.215/2016, observará os seguintes critérios:

- I– motivo de saúde comprovado por avaliação médica municipal;
- II – tempo de efetivo exercício, como concursado, no magistério público municipal;
- III – avaliação de titulação em educação.

Parágrafo único. O candidato que apresentar avaliação/laudo médico será encaminhado, pela Comissão deste Processo do Concurso de Remoção, para uma avaliação médica municipal que emitirá um laudo indispensável para a análise do pedido de remoção.

Art. 8º Para efeito de classificação será computado o tempo de serviço prestado até o dia **31 de outubro de 2020**.

Art. 9º Será considerado, somente na área de educação, (1) um título para doutorado stricto sensu, (1) um título para mestrado stricto sensu e (1) um título para pós-graduação lato sensu.

Art. 10 A lista de classificação dos candidatos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, no mural da Secretaria Municipal de Educação e nas escolas municipais.

DO DESEMPATE

Art. 11 Para efeito de desempate prevalecerá o candidato com maior idade.

DO RECURSO

Art. 12 Depois de divulgada a classificação, o candidato terá 48 horas para protocolar o pedido de recurso no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante que o encaminhará à comissão deste edital.

Art. 13 Somente será admitido recurso referente à própria inscrição, conforme modelo



próprio fornecido no **anexo III**, quanto:

- I - ao indeferimento de inscrição;
- II - à contagem de tempo de serviço;
- III - aos títulos.

Parágrafo Único. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos.

DAS VAGAS E ESCOLHA

Art. 14 A escolha das vagas acontecerá de acordo com a data prevista no cronograma contido no **anexo IV**.

Art. 15 As vagas para remoção divulgadas no **anexo V** são as levantadas até o dia 13 de novembro 2020.

§1º Além das vagas divulgadas no **anexo V** poderão surgir novas vagas para escolha, conforme as seguintes situações:

- I - as levantadas pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 17 de dezembro, último dia de matrícula e rematrícula na rede municipal.
- II - as que surgirem por força do Processo do Concurso de Remoção, no decorrer da chamada regular.
- III - as que surgirem por vacância, até o dia da escolha, conforme Capítulo IV, Art. 47 da Lei Municipal Nº 1.115/2013.

§2º As vagas que trata o §1º do Art.15 serão divulgadas no dia da escolha.

Art. 16 A escolha das vagas será na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Evandi Américo Comarela, Nº 385, 5º andar, Bairro Esplanada, conforme cronograma do **anexo IV**.



Art. 17 O candidato deverá apresentar, no ato da escolha, os **documentos originais** das cópias solicitadas na inscrição, que constam no **art. 5º**, deste edital.

Art. 18 Será considerado em desistência provisória o candidato que no ato da chamada se apresentar e não escolher, podendo se manifestar a qualquer tempo no surgimento de vaga do seu interesse, desde que respeitada a ordem classificatória inicial.

Art. 19 Encerrada a escolha de vagas, o concurso será homologado pela Secretária Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos de lotação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. 20 O candidato que não puder, por motivos particulares, comparecer a qualquer uma das etapas deste Processo de Remoção poderá nomear um procurador, por meio do preenchimento do instrumento procuratório, conforme **anexo VI**, em duas vias, sendo que uma delas ficará retida pela comissão do Processo do Concurso de Remoção.

Parágrafo único. O procurador deverá obrigatoriamente apresentar a via original e um documento pessoal com foto, em cada etapa para a qual foi nomeado.

Art. 21 O profissional removido e lotado fica sujeito ao calendário escolar e ao horário da escola ou turno para a qual se removeu.

Art. 22 Após a escolha, **em hipótese alguma**, o profissional poderá solicitar anulação da remoção e/ou alteração de turno e/ou da etapa no período de vigência deste edital.

Art. 23 A assunção ao exercício do cargo para a vaga removida será no primeiro dia de atividades escolares, de acordo com o calendário escolar 2021.

Art. 24 Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, em qualquer fase do Processo do Concurso de Remoção, inclusive na formalização do ato de lotação, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cabendo à Secretaria Municipal de Educação o direito de remover o candidato, de acordo com as vagas remanescentes e diante da necessidade e interesse público.

Art. 25 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão do Processo do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação.

Venda Nova do Imigrante, ES, 17 de novembro de 2020.

Louise de Moraes Brioschi Spadeto

Presidente da Comissão do Concurso de Remoção

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI
Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 Email: educacao@vendanova.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____
reassumi sua vaga na Escola _____
no dia _____.

Venda Nova do Imigrante, ES, ____ de _____ de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente e dou fé.

Assinatura e carimbo do responsável legal
(Diretor ou Secretária de Educação)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
inscrito no CPF sob o Nº _____ nascido (a) em ___/___/_____,
telefone (s) () _____, () _____,
e-mail _____ residente _____
_____ com
habilitação em _____, venho, pelo
presente, requerer minha inscrição no Processo de Remoção no cargo:

() Professor PA

() Professor PB

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Avaliação/ Laudo médico	() SIM () NÃO
Tempo de serviço prestado no magistério público municipal no efetivo exercício.	Total em dias: _____
Formação acadêmica/ titulação.	() Doutorado "Stricto Sensu" em Educação, autorizada pelo Mec.
	() Mestrado "Stricto Sensu" em Educação, autorizada pelo Mec.
	() Pós-graduação "Lato Sensu" especialização em Educação, autorizada pelo Mec.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

DATA	LOCAL
17 de novembro de 2020	Site da prefeitura de Venda Nova do Imigrante, no mural da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e nas escolas municipais.

INSCRIÇÕES

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23 a 25 de novembro de 2020	08h às 13h	Recepção da Semed - Venda Nova do Imigrante, 5º andar da Prefeitura.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

DATA	HORÁRIO	LOCAL
27 de novembro de 2020	A partir das 15h	Site da prefeitura de Venda Nova do Imigrante, no mural da Semed e nas escolas municipais.

PRAZO PARA RECURSO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
48h após a divulgação do resultado parcial	12h às 18h	Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

DATA	LOCAL
02 de dezembro de 2020	Site da prefeitura de Venda Nova do Imigrante, no mural da Semed e nas escolas municipais.

ESCOLHA DAS VAGAS

DATA	HORÁRIO	LOCAL
18 de dezembro de 2020	8h – professores PA	Sede da Semed
	10h30min - professores PB	

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI
Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 Email: educacao@vendanova.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO LEVANTADAS ATÉ O DIA 13/11/2020

Escola	Cargo	Turno	Etapa	Carga Horária	Quantidade de vagas
EMEI Antônio R. Feitosa	Professor PA	Matutino	EI	25h	01
EMEF Atílio Pizzol	Professor PA	Vespertino	EF	25h	01

Escola	Cargo	Turno	Etapa	Carga Horária	Quantidade de vagas
EMEI Antônio R. Feitosa	Professor PB / Arte	Vespertino	EI	25h	01

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI
Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 Email: educacao@vendanova.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular, eu _____,
efetivo(a) na função de _____ na escola
_____, portador (a)
do R.G nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
residente na _____,
nomeio e constituo como meu(minha) procurador (a) _____
_____ portador (a) do R.G nº _____ e
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, a quem confiro amplos
poderes para tratar, requerer, assinar documentos, concordar ou não com o que se
faça necessário para fins de participar do **Processo do Concurso de Remoção
constituído pelo Edital nº 005/2020**, junto à Secretaria Municipal de Educação,
com endereço na Avenida Evandi Américo Comarela, n.º 385, bairro Esplanada, 5º
andar, Prédio da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ES.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Outorgante (a)

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI
Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 Email: educacao@vendanova.es.gov.br